



Câmara Municipal de São Paulo

27
N.º 2426-74
4 de agosto
Secretaria Municipal

PARECER Nº 90 / 74 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 105/74

A propositura em exame, oriunda do Executivo, aprova plano de melhoramentos nos 28º e 30º subdistrito-Jardim Paulista e Ibirapuera, modificando parcialmente os estabelecidos pelas Leis nºs 4.941, de 26 de março de 1956; 5.765, de 28 de novembro de 1960, e 7.322, de 23 de junho de 1969.

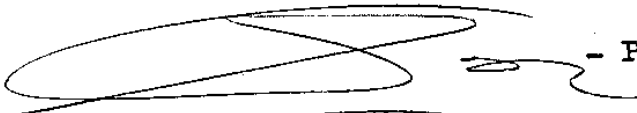
O plano em apreço consta de planta integrante da lei a ser aprovada.


A "Exposição de Motivos" que acompanha o projeto esclarece as razões de ordem técnica que deram origem à proposta e às alterações pretendidas.

Trata-se de matéria da competência deste Legislativo, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios, artigo 24, "caput" e item IX, combinado com o art. 3º, itens VI e IX. As desapropriações por utilidade pública, previstas no artigo 4º da propositura, são reguladas pelo Decreto-lei Federal nº 3.365/41. As revogações propostas têm amparo no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela legalidade, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 29 de agosto de 1974


- Presidente


- Relator.

